

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO NOVAS DE 1º USO, POR CÓPIA IMPRESSA, DOTADA DE RECURSOS DE COPIADORA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TONNER SEM LIMITE DE CÓPIAS.**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2021**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, ora em diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro lado a **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIAD. LTDA - ME**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.547.761/0001-09, situada na Rua Coronel Antônio dos Anjos, nº 323 – Centro - Montes Claros – MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Victor Paulino Correa de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 004.446.586-61, residente e domiciliado na Rua Lino Coutinho, nº 360 - Jardim Liberdade - Montes Claros – MG, denominada “**CONTRATADA**”, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 16/08/2022, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 061/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021, e que tem como objeto a Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 01 que será aberto para ampla competitividade**, para **prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias**, objetivando atender às Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** que que o serviço se faz necessária para manter de forma rápida e contínua os serviços de impressões, cópias e digitalizações nas

dependências das diversas secretarias, a fim de não atrasar ou paralisar o atendimento ao público, usuários e/ou servidores, deste Município;

**CONSIDERANDO** que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

**CONSIDERANDO** à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;  
Considerando a inexistência de outros imóveis preenchendo todos os requisitos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no processo administrativo de Licitação nº 061/2021, Pregão Eletrônico nº 025/2021;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, § II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

**CLAUSULA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato Administrativo e reajuste:**

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 146/2022, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de impressoras tipo novas de 1º uso, por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, bem como fornecimento de tonner sem limite de cópias, até o dia 28/01/2023, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária** - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

020104.122.0001.2001 MANUT.DAS ATIVID DO GABINETE DO P  
3339030000000 Material de Consumo 0100 2990-4  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2977-7  
020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITA  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3747-8

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3749-4  
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO  
3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 2997-1  
020404.122.0001.2004 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILID  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3042-2  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3025-2  
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE  
3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3043-0  
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS  
3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7  
3339030000000 Material de Consumo 0155 3695-1  
3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3103-8  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0155 3696-0  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3174-7  
020610.301.0003.2047 MANUT. NUCLEO APOIO SAÚ. FAM. -NA  
3339030000000 Material de Consumo 0102 3098-8  
3339030000000 Material de Consumo 0159 3097-0  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3092-9  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3069-4  
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA  
3339030000000 Material de Consumo 0159 3082-1  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0159 3156-9  
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS  
3339030000000 Material de Consumo 0102 3161-5  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3074-0  
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRET. ASSIST. SOC  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3194-1  
020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3192-5  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3200-0  
020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA  
3339030000000 Material de Consumo 0100 4155-6  
020808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCI  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3267-0  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3270-0  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3224-7  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3258-1  
020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3293-0  
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3248-4  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0  
3339030000000 Material de Consumo 0156 3273-5  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3260-3  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3238-7  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0156 3210-7  
020808.244.0020.2105 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3699-4  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3701-0  
020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS  
3339030000000 Material de Consumo 0129 3245-0  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0129 3287-5  
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3867-9  
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA  
3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3319-7  
020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4  
3339030000000 Material de Consumo 0119 3404-5  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0119 3425-8  
020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE  
3339030000000 Material de Consumo 0147 3426-6  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0147 3325-1  
020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3388-0  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3410-0  
020912.365.0004.2059 MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
3339030000000 Material de Consumo 0101 3430-4  
3339030000000 Material de Consumo 0119 3330-8  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3455-0  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0119 3473-8  
020912.367.0004.2062 MANT.NUCLEO ASSIST.CRIANÇA/ADOL.  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3354-5  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3316-2  
020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULT  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3831-8  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3829-6  
020913.392.0005.2072 PROMOÇÃO EVENTOS/FESTAS TRADICIONAI  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3812-1  
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3497-5  
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAES  
3339030000000 Material de Consumo 0100 3523-8  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3515-7  
021226.122.0007.2122 MANUNTENÇÃO DAS ATIV. DEPTO. DE M  
3339030000000 Material de Consumo

### **CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas**

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 16/08/2022, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 29 de dezembro de 2022.

---

Danilo Wagner Veloso  
**Prefeito Municipal**

---

Hudson Aparecido Almeida  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**

---

**Charles Jeferson Santos**  
OAB/MG- 123.071  
Procurador Jurídico

---

**MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIAD. LTDA – ME**  
CNPJ: 22.547.761/0001-09  
Victor Paulino Correa de Souza  
CPF: 004.446.586-61  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: